

RESOLUÇÃO 015.CISAMREC.2020 - INCL PROC X TAB 002.CISAMREC.2018

Publicação Nº 2729666

RESOLUÇÃO Nº. 015/CISAMREC/2020

Dispõe sobre a alteração na Tabela de Consultas e Procedimentos Especializados nº 002/CISAMREC/2018 do CISAMREC e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC, Sr. Hélio Roberto Cesa, Prefeito Municipal de Siderópolis (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 19 do Estatuto Social e;

Considerando o art. 2º da Resolução nº. 005/CISAMREC/2018, que dispôs que a inclusão, alteração ou exclusão de Consultas e Procedimentos Especializados na Tabela nº 002/CISAMREC/2018, ocorrerá por deliberação em Assembleia Geral do CISAMREC, via Resolução;

Considerando a reunião da CIR no dia 20/11/2020 que deliberou e aprovou o Ofício SMS nº 149/2020 do município de Nova Veneza para a Inclusão do procedimento 0205029183 - ELASTOGRAFIA HEPÁTICA na Tabela nº002/CISAMREC/2018 de Consultas e Procedimentos Especializados pelo valor de R\$ 462,50;

Considerando a Assembleia Geral Ordinária do CisAmrec realizada no dia 23/11/2020 as 15hs na AMREC que ratificou o Ofício SMS nº 149/2020 do município de Nova Veneza para a Inclusão do procedimento 0205029183 - ELASTOGRAFIA HEPÁTICA na Tabela nº002/CISAMREC/2018 de Consultas e Procedimentos Especializados, pelo valor de R\$ 462,50;

RESOLVE:

Art. 1º. A Tabela de Consultas e Procedimentos Especializados nº. 002/CISAMREC/2018 passa a vigorar com a inclusão do procedimento: 0205029183 - ELASTOGRAFIA HEPÁTICA pelo valor de R\$ 462,50 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC.

Criciúma (SC), 24 de novembro de 2020

HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal de Siderópolis (SC)
Presidente do CISAMREC

RESOLUÇÃO 016.CISAMREC.2020

Publicação Nº 2729783

RESOLUÇÃO Nº. 016/CISAMREC/2020

Dispõe sobre a alteração do estatuto social do CISAMREC e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC, Sr. Hélio Roberto Cesa, Prefeito Municipal de Siderópolis (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 19 do Estatuto Social e;

Considerando a Assembleia Geral Ordinária do CISMAREC realizada no dia 23/11/2020 as 15hs na AMREC que aprovou a alteração do estatuto social do CISAMREC;

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo gerente administrativo e financeiro passa a ser desmembrado para "gerente administrativo" e "gerente financeiro", ambos continuam com a mesma referência salarial, ficando estes responsáveis por:

Gerente Administrativo: Organizar e executar a gestão administrativa do consórcio, em especial a relativa à assessoria jurídica, aos recursos humanos, aos processos burocráticos, aos processos de licitação pública e de contratos administrativos, à gestão do patrimônio, e ao controle interno, bem como auxiliar o Diretor Executivo em suas atribuições.

Gerente Financeiro: Organizar e executar a gestão financeira em geral, controlar e organizar todas as contas financeiras, a orçamentária e contabilidade pública em conjunto com o contador, dar suporte aos municípios quanto aos saldos de suas contas, bem como auxiliar o Diretor Executivo em suas atribuições.

Art. 2º. Ordeno a redução de 5 (cinco) para 2 (dois) a quantia de cargos de enfermeiro e cria-se 3 (três) cargos de "assistente administrativo" com referência salarial 39, ficando responsável por:

Assistente Administrativo: Auxiliar na gestão do consórcio e o Diretor Executivo em suas atribuições, responsabilizar-se pelos processos administrativos do consórcio e na sua execução em geral, executar os serviços nas áreas de recursos humanos, administração, contabilidade, serviços de saúde, devendo, para tanto, elaborar relatórios, planilhas e demais ações de expediente.

Art. 3º. Cria-se 2 (dois) cargos de "auxiliar financeiro" com referência salarial 5, ficando responsável por:

Auxiliar Financeiro: Executar os serviços de suporte operacional ao Gerente Financeiro e ao Diretor Executivo do consórcio na área financeira em geral, bem como executar as ações requeridas pelos superiores hierárquicos.

Art. 4º. Amplia-se a “Tabela de Referências Salariais” de 110 (cento e dez) para 130 (cento e trinta).

Art. 5º. Equiparar o salário do diretor executivo do CISAMREC com os demais consórcios de saúde do estado de Santa Catarina, alterando a referência salarial de 90 (noventa) para 115 (cento e quinze).

Art. 6º. Determino que seja realizada as devidas alterações no estatuto social do CISAMREC;

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC.

Criciúma (SC), 24 de novembro de 2020.

HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal de Siderópolis (SC)
Presidente do CISAMREC